

DECISÃO COREN-AP Nº 077, DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da data de criação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 125/2024 - DAA/COREN-AP, Protocolo 2024.00.2154, que solicita a instituição da data de criação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2021 - CDM/COFEN, que faz referência ao PAD 0090/1993, referente à instalação do COREN-AP, informando que:

- Em 12 de janeiro de 1993, foi emitida a Portaria COFEN nº 002/A/1993, designando os conselheiros responsáveis por acompanhar a instalação dos COREN's do Acre, Amapá e Roraima;
- Em 03 de novembro de 1993, foi publicada a Decisão COFEN nº 0042/1993, determinando a instalação do COREN-AP;
- Em 11 de janeiro de 1994, foi encaminhada a minuta do contrato de locação do imóvel alocado pelo COFEN junto à Conselheira Luciléia Alves Sena Soares, e que
- O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá foi oficialmente fundado em 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a 573ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, realizada em 11 de dezembro de 2024, que deferiu, por unanimidade, a instituição da data de criação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em 01 de dezembro de 1995.

DECIDE:

Art. 1º - Instituir e reconhecer oficialmente a data de criação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá como 01 de dezembro de 1995.



Autoria Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário